



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

O Sr. Ozório Alves Dantas, Ordenador de Despesas/Presidente da Câmara Municipal de Milagres/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei: Lei Federal nº 14.133/2021 nos termos do art. 72, parágrafo único.

**CONSIDERANDO** a necessidade da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Buffet, com o fim de atender à demanda dos eventos institucionais oriundo das atividades da Câmara Municipal de Milagres/CE.

**CONSIDERANDO** que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço para item licitado.

**CONSIDERANDO** a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação da empresa TECH+ TECNOLOGIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 54.931.968/0001-60, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R\$ 61.328,56 (sessenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

**AUTORIZO** a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Milagres/CE, 26 de março de 2026.

**Ozório Alves Dantas**  
Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal de Milagres/CE